

MANUAL DAS
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS** 2025

HÁ UM LUGAR PARA
VOCÊ NO MDB!

**MAIS DO QUE NUNCA
É PRECISO PARTICIPAR**

MANUAL DAS
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS 2025



MAIS DO QUE NUNCA
É PRECISO PARTICIPAR

EXPEDIENTE

O Manual das Convenções Municipais é uma publicação do Diretório Estadual, localizado na Rua dos Andradas, 1234, Edifício Santa Cruz, Bloco B - 9º andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90020-008.

EXECUTIVA ESTADUAL

Presidente: Vilmar Zanchin

1º Vice-presidente: José Fogaça

2ª Vice-presidente: Patrícia Alba

3º Vice-presidente: Márcio Biolchi

Secretário-geral: Giovani Feltes

Secretário-adjunto: Fifo Parenti

1º Tesoureiro: Carlos Búrigo

2ª Tesoureira: Lourdes Sprenger

Sec. Especial MDB Mulher: Cris Lohmann

Líder da Bancada: Luciano Silveira

1º Vogal: Sebastião Melo

2º Vogal: Fábio Branco

3ª Vogal: Paula Facco Librelotto

4º Vogal: Beto Fantinel

5º Vogal: Osmar Terra

1ª Suplente: Fátima Daudt

2º Suplente: Gustavo Stolte

3º Suplente: Paulinho Salerno

4º Suplente: Ricardo Adamy

PRODUÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

Milton Cava (Adv.) | Mariana Steinmetz (Adv.)



Entre em contato com o MDB/RS
pelos nossos canais de comunicação:

mdb-rs.org.br

   [mdbrs15](https://twitter.com/mdbrs15)

 (51) 9 9969.6325

juridico@mdb-rs.org.br



A DEMOCRACIA É A CARA DO MDB.

Vilmar Zanchin | Deputado estadual e presidente do MDB-RS

Essa é a nossa maior bandeira e patrimônio deste partido que acaba de completar 59 anos de trajetória política.

Por isso, é com muita alegria e satisfação que comunicamos a realização das Convenções Municipais simultaneamente em todo o Rio Grande do Sul no dia 26 de abril.

Nesta data, faremos a grande festa da democracia para exercer o direito de escolher os rumos do MDB em cada cidade gaúcha.

Essa organização é primordial para qualificarmos o trabalho, oxigenar a atuação e fortalecer os quadros partidários para enfrentar o desafio eleitoral de 2026.

Sem falsa modéstia, podemos afirmar, sem exageros, que iniciamos a preparação deste terreno já nas eleições de 2024. Resultado da junção de forças, energia e mobilização de toda a base, conquistamos o título de maior partido do Rio Grande. Hoje governamos para a maioria da população: 2,8 milhões de gaúchos, o que representa 25% do estado.

Essa conquista nos credencia para voos ainda maiores como a retomada do Palácio Piratini e a ampliação de cadeiras na Assembleia Legislativa e na Câmara dos Deputados.

Com esse propósito convoco cada companheiro e companheira para juntos erguermos a bandeira do MDB em cada recanto do Rio Grande do Sul.

Todas as orientações sobre os procedimentos para a realização das convenções estão disponíveis nos capítulos deste Manual, bem como os respectivos modelos de documentação, tais como Edital de Convocação, Pedido de Registro de Chapa, Consentimentos e Quadro de Composição.

Indicamos a leitura deste conteúdo com muita atenção e cuidado para o cumprimento rígido de todos os preceitos legais.

Desejamos uma ótima convenção a cada um de vocês.

Seguimos unidos e comprometidos com os gaúchos.

Viva a democracia.

CONVENÇÕES	9
1. Introdução.....	11
2. Convocação das Convenções Municipais	12
3. Composição das Chapas	12
3.1. O Diretório Municipal	13
3.2. Delegados à Convenção Estadual	13
4. Registro das Chapas	14
4.1. Alteração das Chapas	14
5. Cédulas de Votação	15
6. Realização das Convenções.....	15
7. Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados.....	16
8. Eleição da Comissão Executiva	19
9. Acesso ao Sistema de Filiações Partidárias.....	20
10. Registro do Diretório Municipal e da Comissão Executiva	22
MODELOS.....	25
Modelo 1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	27
Modelo 2. CONSENTIMENTO DOS CANDIDATOS.....	28
Modelo 3. PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA	29
Modelo 4. Ata da Convenção Municipal do MDB para eleição dos membros do Diretório Municipal e dos Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos Suplentes.....	31
Modelo 5. Ata da reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva Municipal	32
Modelo 6. Ofício ao Presidente da Executiva Estadual.....	33
Modelo 7. Ofício de pedido de cadastro ao sistema FILIA	34
Modelo 8. Quadro de Composição do Diretório Municipal e dos Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes.....	35
Modelo 9. Quadro de Composição da Comissão Executiva	37
BREVE RESUMO DE COMO ORGANIZAR A CONVENÇÃO	39
ORIENTAÇÕES E MODELOS JMDB	43
ORIENTAÇÕES E MODELOS MDB MULHER RS.....	51
TABELAS DE ORGANIZAÇÃO	61
<i>(quórum convenção, membros do diretório, delegados municipais)</i>	

CONVENÇÕES



MANUAL DAS
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS

2025



INTRODUÇÃO

Ilustre militante emedebista, o presente material, tradicional, poderia se dizer já hoje um elemento histórico do partido, produzido nesses longos anos pela Assessoria Jurídica, sempre teve e permanece tendo como finalidade contribuir com o trabalho dos companheiros nos municípios, vocês que são os responsáveis por manter a chama e a grandeza desta sigla que tem no seu DNA o compromisso com a democracia e a justiça social.

Importante lembrar que se está aqui trazendo uma pequena contribuição a organização partidária, uma compilação de nosso Estatuto, este alterado em novembro de 2023. Assim, queremos dizer que os procedimentos e a documentação exigida são uma determinação Estatutária e não criada por nós.

Destacamos isto em decorrência das constantes reclamações de ser o registro dos diretórios muito “burocrático”. Entretanto repetimos aqui a frase de uma companheira em reunião regional do Partido que disse: “um partido que busca chegar ao poder e administrar um município não pode achar que meia dúzia de documentos é um problema”.

Após a diminuição de nossas bancadas na Câmara e na Assembleia, muitos previam que sucumbiríamos nas eleições municipais, mas, mais uma vez demos-
tramos nossa força e grandeza.

Os novos dirigentes serão os responsáveis pela condução do processo eleitoral em 2026 em seus municípios, quando teremos o comprometimento de voltar pela quinta vez ao Palácio Piratini e recuperar as cadeiras perdidas na Assembleia Legislativa e Câmara Federal.

Reiteradas vezes temos expressado a dificuldade de entender porque somos o partido com maior número de eleitores nas últimas eleições municipais e não conseguimos repetir em nossas candidaturas estaduais, mais especificamente em nossas nominatas de deputados, as expressivas votações que temos nos municípios nas eleições locais.

Outro tema que deve estar presente na construção dos novos órgãos de direção partidária é a representatividade das cotas femininas, lembrando que a exigência mínima de 30% na composição dos órgãos consta do Novo Estatuto do MDB.

Aliás, o momento das convenções municipais é propício para já fazer as eleições dos núcleos, em especial do MDB Mulher e da Juventude que no final deste ano estarão realizando suas convenções estaduais. Neste sentido, aproveitamos o presente manual para introduzir uma pequena orientação de como proceder para eleger também esses órgãos de colaboração partidária.

Por fim, queremos dizer que, apesar de sermos poucos, temos muita disposição para atender os companheiros e dentro do possível contribuir como facilitador do processo de construção partidária. Talvez em algum momento deixamos a desejar na solução dos inúmeros problemas que nos são propostos, mas certamente não será por má vontade de solucioná-los.

Boa convenção para nós.

ASSESSORIA JURÍDICA MDB/RS

CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS

O capítulo das convenções municipais encontra-se esculpido nos arts. 88 e seguintes do Estatuto do MDB. **Clique aqui para acessar.**



A Comissão Executiva Estadual marcou para o dia 26 de abril de 2025 as Convenções Municipais em todo o Estado. A escolha dos novos Diretórios Municipais e Delegados à Convenção Estadual, assim como as eleições das Comissões Executivas Municipais, se processarão nos mesmos moldes do processo anterior, apenas não mais existindo as Comissões de Ética e os Conselhos Fiscais, estes extintos no novo Estatuto do MDB.

A data de realização das Convenções Municipais não pode ser alterada pelos Diretórios locais, devendo todos os municípios realizarem, concomitantemente, a escolha de seus novos dirigentes no próximo dia 26 de abril. Salienta-se que não existe a obrigatoriedade de cumprimento do horário das 09h às 17h, podendo cada município fixar o horário que melhor lhe convir, entretanto, o EDITAL deverá conter o horário de início e término da Convenção.

A eleição das Comissões Executivas Municipais se realizará de acordo com as regras previstas no Novo Estatuto do Partido, ou seja, através de reunião do Diretório Municipal eleito no dia 26 de abril, conforme veremos posteriormente.

Deverão as Comissões Executivas ou Comissões Provisórias publicarem **Edital no mínimo 15 dias** antes da realização das Convenções, ou seja, até 11 de abril deste ano (art. 27, I). Este Edital poderá ser afixado na Sede do Partido, se houver, e ou na Câmara Municipal de Vereadores, e ou no Cartório Eleitoral da respectiva circunscrição, ou ainda, onde houver, no jornal de circulação local, conforme MODELO 01.

O Edital deverá conter:

- a) Designação do lugar, data e hora do início e término da reunião;
- b) Indicação da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação.

Sempre que possível cada um dos filiados com direito a voto deverá ser notificado pessoalmente.



3. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas serão compostas pelos titulares e suplentes do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual (art. 90). O número de integrantes do Diretório Municipal e o número de Delegados à Convenção Estadual, bem como o quórum mínimo necessário para a eleição, constam em tabela anexa. **(Pag. 61)**

3.1. O Diretório Municipal

O Diretório Estadual já fixou o número de membros titulares e suplentes de cada Diretório Municipal de acordo com a tabela anexa. Poderão candidatar-se a estes cargos todos os filiados ao Partido que constem da lista oficiais disponibilizadas pela Justiça Eleitoral com no mínimo 06 (seis) meses de filiação, que estejam em dia com as obrigações partidárias.

Quando as Convenções Municipais forem convocadas por Comissão Provisória, o prazo de filiação para votar e ser votado será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Na qualidade de membro nato, têm lugar assegurado entre os titulares do Diretório Municipal, em todas as chapas, os ex-presidentes do Partido, que ocuparão as primeiras vagas do Diretório em ordem cronológica, e o vereador Líder da Bancada, este na última posição (art. 92).

Exemplo:

1. Membro Nato (presidente 2003/2005)
2. Membro Nato (presidente 2005/2007)
3. Membro Nato (presidente 2007/2009)
4. Membro Nato (presidente 2009/2011)
5. Membro Nato (presidente 2011/2013)
6. Membro Nato (presidente 2013/2015)
7. Membro Nato (presidente 2015/2017)
8. Membro Nato (presidente 2017/2019)
9. Membro Nato (presidente 2019/2022)
10. Membro Nato (presidente 2022/2025)
11. Membro
12. Membro
21. Líder da Bancada



ATENÇÃO: Todos os ex-presidentes são membros natos.

Salienta-se, ainda, que nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa exceto os membros natos.

A Comissão Executiva Estadual recomenda que a nominata das chapas para as eleições dos Diretórios Municipais do MDB-RS, que ocorrerão no dia 26 de abril de 2025, contemple todos os núcleos de apoio do Partido, resguardando-se o grau de organização de cada um destes no Estado e no município, além dos demais movimentos organizados da sociedade, como terceira idade, clube de mães, igrejas, ONGs, etc.

3.2. Delegados à Convenção Estadual

O número de Delegados à Convenção Estadual é calculado de acordo com a votação obtida pela legenda do Partido na última eleição municipal (art. 79, III, §1º, §2º, §3º e §4º). Para que os filiados ao Partido estejam aptos a participar das chapas nesta qualidade, além de estarem em dia com as obrigações partidárias, é necessário que estejam filiados

ao MDB também pelo prazo de 06 (seis) meses e que constem da lista oficial da Justiça Eleitoral. Salvo nos casos de Convenção convocada por Comissão Provisória, onde o prazo de filiação será de no mínimo 30 (trinta) dias.



ATENÇÃO: Foram extintas as COMISSÕES DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA MUNICIPAIS, portanto não devem ser eleitas.

4. REGISTRO DAS CHAPAS

Até 16 de abril (**10 dias antes da realização das Convenções**), grupos de filiados com número igual ou superior ao número de titulares do Diretório a ser eleito, poderão requerer por escrito à Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória, conforme MODELO 03, o registro de suas chapas (art.90).

Nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa, com exceção dos membros natos (Ex-Presidentes e Vereador Líder da Bancada) (art. 16 segunda parte).

O pedido de registro de chapas deverá ser formulado em 2 (duas) vias, devendo a Secretaria da Comissão Executiva passar recibo da segunda, ficando esta em poder dos requerentes.

O subscritor do pedido também poderá candidatar-se, sendo-lhe permitido acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados, desde que tenha sido indicado para tal função.

Junto ao pedido deverá constar o consentimento individual ou coletivo de todos os integrantes da chapa, declarando a autorização para a inclusão de seu nome nas mesmas, conforme MODELO 02.

Após o pedido de registro, a Comissão Executiva Municipal deliberará, até o dia 21 de abril (05 dias antes da Convenção), sobre o registro das chapas. Havendo indeferimento, o subscritor do pedido terá 03 (três) dias para recorrer da decisão à Comissão Executiva Estadual, tendo esta o mesmo prazo para decidir, e sua decisão é irrecurável. Os prazos concernentes aos recursos correm ininterruptamente (art. 90, §5º).

4.1. Alteração das Chapas

Até 48 horas antes do início das Convenções, o mesmo grupo de subscritores poderá promover a substituição de nomes em sua chapa, bem como a fusão de chapas caso haja mais de uma inscrita (art. 90, § 4º).

5. CÉDULAS DE VOTAÇÃO

As cédulas de votação deverão ser obrigatoriamente impressas com tinta preta, em papel branco, e nelas deverão constar todas as chapas concorrentes na íntegra, sendo vedadas quaisquer alterações na sua composição. É vedada, também, a numeração ou marcação das cédulas (art. 90, §7º).

6. REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES

Têm direito a voto, nas Convenções Municipais, todos aqueles companheiros filiados constantes da lista oficial da Justiça Eleitoral, que estiverem em dia com as obrigações partidárias. Quando a Convenção for convocada por Comissão Provisória, este prazo será de no mínimo 30 (trinta) dias. É proibido o voto por procuração.

A direção municipal responsável pela organização da Convenção Municipal para escolha do Diretório e Delegado(s) à Convenção Estadual, deverá ter no local de votação uma lista atualizada dos filiados, assim como é obrigatório o fornecimento da mesma aos companheiros que desejam concorrer.

As Convenções serão presididas pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória, conforme data, local e horário constantes no Edital, e instaladas com a presença de qualquer número de Convencionais, não sendo necessária a presença do observador da Justiça Eleitoral.

O quórum para a votação será de 20% do número mínimo de filiados exigidos (§ único do art. 29).

Obs.: na tabela constante ao fim deste manual consta o número mínimo de quórum para cada município.

O Presidente comunicará aos presentes o número de chapas concorrentes, lendo integralmente a nominata de seus respectivos componentes e, logo após, dará início à votação. Cada convencional, ao votar, deverá assinar o livro com a lista de presenças.



ATENÇÃO: Existe uma lista de presença específica para a Convenção Municipal.

TÍTULO: Lista de Presença da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 26 de abril de 2025, para eleição do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual.

Na hora indicada para o término da votação, o Presidente dará a mesma por encerrada reunindo, juntamente com as urnas, os subscritores das chapas que, na qualidade de fiscais, darão início à apuração e posteriormente a proclamação dos resultados.

Mesmo que haja apenas uma única chapa inscrita, é obrigatório o processo de votação.



7. APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Apurados os votos, se houver apenas uma chapa inscrita, esta considerar-se-á eleita se alcançar ao menos 20% (vinte por cento) dos votos, (art. 24, § 1º).

Havendo mais de uma chapa, se apenas uma conseguir obter o número mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos ou, uma delas conseguir obter número superior a 80% (oitenta por cento) dos votos, estas também estarão automaticamente eleitas.

Se mais de uma chapa obtiver o número mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos, as vagas do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual serão distribuídas de acordo com a votação obtida por cada uma delas (art. 24, § 5º).

A distribuição de vagas será baseada de acordo com o exemplo abaixo:

Suponhamos que determinado Diretório Municipal é composto de 21 titulares e 7 suplentes, tendo direito a 3 (três) Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes.

Apurados os votos, contatou-se que dos 260 (duzentos e sessenta) votos, 4 (quatro) foram em branco e 2 (dois) nulos, tendo a “Chapa A” conquistado 122 (cento e vinte e dois) votos, representando 48,04% (quarenta e oito vírgula zero quatro) por cento dos votos válidos; a “Chapa B” conquistado 85 (oitenta e cinco) votos, representando 33,46% (trinta e três vírgula quarenta e seis por cento) dos votos válidos e a “Chapa C” conquistado 47 (quarenta e sete) votos, representando 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) dos votos válidos.

Como nenhuma das três chapas obteve a votação necessária para que independente da votação das outras esta estivesse automaticamente eleita, as vagas a preencher no Diretório Municipal e demais órgãos desta cidade, serão distribuídos entre as concorrentes. Neste caso, apenas duas chapas concorrentes irão participar da divisão dos cargos, as chapas “A” e “B”, já que a chapa “C”, não conseguiu obter a votação mínima de 20% (vinte por cento) para fazer parte deste processo.

Para elaborar o cálculo para podermos distribuir as vagas conquista-

das por cada chapa, primeiro devemos separar em cada um dos órgãos, os titulares e os suplentes, e em segundo, apenas no caso do Diretório Municipal, subtrair do número de cargos, aqueles que são destinados aos membros natos (Vereador Líder da Bancada e os ex-presidentes do Partido).

Diante do exemplo acima, façamos o cálculo da distribuição das vagas neste Diretório Municipal, conforme o seguinte cálculo:

Multiplica-se o número de votos obtidos por cada chapa pelo número de vagas a preencher, dividindo o resultado pela soma dos votos obtidos por cada uma das chapas que estão participando da divisão

$$\frac{\text{Número de Votos da Chapa} \times \text{Número de Vagas a Preencher}}{\text{Soma dos votos obtidos pelas chapas que participam do processo}}$$

Soma dos votos obtidos pelas chapas que participam do processo

Ficará, o Diretório Municipal desta cidade, composto da seguinte forma:

A) TITULARES DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:

O Diretório Municipal é composto de 21 (vinte e um) titulares, subtraindo, por exemplo, quatro vagas, destinadas aos membros natos, ficando então 17 (dezesete) vagas a preencher.

Como a “Chapa A” obteve 122 (cento e vinte e dois) votos, multiplicando este número por 17 (dezesete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos recebidos pelas duas chapas que obtiveram a votação mínima para participar da divisão, teremos o número de integrantes que a “Chapa A” terá direito, ou seja, 10,01 (dez vírgula zero um). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 11 (onze) titulares ao Diretório Municipal.

Já a “Chapa B”, obtendo 85 (oitenta e cinco) votos, multiplicando-se este número por 17 (dezesete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos recebidos pelas duas chapas que obtiveram a votação mínima para participar da divisão, teremos o número de integrantes que a “Chapa B” terá direito, ou seja, 6,99 (seis vírgula noventa e nove). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta poderá nomear 6 (seis) titulares para o Diretório Municipal.

Na formação do Diretório Municipal, ao extrair os nomes de cada uma das chapas, primeiro devem ser colocados os ex-presidentes (Membros Natos) e posteriormente, colocados os nomes dos integrantes de cada uma das chapas, não esquecendo que a última vaga entre os titulares não é atribuída a ninguém e deverá apenas constar à expressão “Líder da Bancada”.

1º) De acordo com o número de vagas que cabe a cada uma das chapas, a preferência é estabelecida pelo número de votos de cada uma das concorrentes. Conforme exemplo, primeiro devem ser inseridos os integrantes que vieram da "Chapa A", a mais votada, para depois serem colocados os integrantes que vieram da "Chapa B".

2º) A ordem de nomes de cada uma das chapas deverá ser conforme o pedido de registro.

B) SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:

Como a "Chapa A" obteve 122 (cento e vinte e dois) votos, multiplicando este número por 7 (sete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas, teremos o número de integrantes que a "Chapa A" terá direito, ou seja, 4,12 (quatro vírgula doze). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 5 (cinco) suplentes ao Diretório Municipal.

Como a "Chapa B" obteve 85 (oitenta e cinco) votos, multiplicando este número por 7 (sete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas, teremos o número de integrantes que a "Chapa B" terá direito, ou seja, 2,88 (dois vírgula oitenta e oito). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 2 (dois) suplentes para o Diretório Municipal.

Ordem de colocação: O primeiro suplente será o primeiro integrante da chapa mais votada, que não integrou o Diretório eleito, prosseguindo na ordem do pedido de registro, até completar a nominata, respeitada a proporcionalidade de votos obtidos pela mesma.

Assim, o Diretório Municipal ficará composto da seguinte forma:

TÍTULARES		SUPLENTES
1. Membro Nato	12. Chapa A	1. Chapa A
2. Membro Nato	13. Chapa A	2. Chapa A
3. Membro Nato	14. Chapa A	3. Chapa A
4. Chapa A	15. Chapa B	4. Chapa A
5. Chapa A	16. Chapa B	5. Chapa A
6. Chapa A	17. Chapa B	6. Chapa B
7. Chapa A	18. Chapa B	7. Chapa B
8. Chapa A	19. Chapa B	
9. Chapa A	20. Chapa B	
10. Chapa A	21. Líder da Bancada	
11. Chapa A		

Entre os Delegados à Convenção Estadual, quando houver disputa de chapas, os critérios para a divisão dos lugares a preencher e a ordem de vagas serão os mesmos demonstrados acima na Composição deste Diretório Municipal.

No livro de atas do Partido, deverá ser lavrada ata da convenção que elegeu o Diretório Municipal, conforme MODELO 04 juntamente com a lista de presença dos filiados que votaram.

Caso haja mais de uma chapa a nominata completa de todas e o resultado final da composição devem constar da Ata.

8. ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

O Diretório Municipal eleito tem até 5 (cinco) dias após a Convenção para eleger a Comissão Executiva, aproveitando o mesmo edital da Convenção. Caso a escolha da Comissão Executiva ultrapasse esse prazo, deverá haver nova convocação por Edital, firmado pelo membro mais idoso do Diretório Municipal recém-eleito (art. 31, §1º e §2º). Para uniformizar e permitir o mais rápido registro dos Diretórios Municipais feito pelo Diretório Estadual junto ao Tribunal Regional Eleitoral, solicitamos que logo após o final dos trabalhos da Convenção Municipal, o Diretório recém-eleito reúna-se para eleger a nova Comissão Executiva, lavrando-se uma Ata desta reunião.

A Comissão Executiva Municipal é composta da seguinte forma (art. 96):

Presidente;
Primeiro Vice-presidente;
Segundo Vice-presidente;
Secretário Geral;
Tesoureiro;
Secretária Especial da Mulher;
Primeiro Vogal;
Segundo Vogal;
Líder da Bancada; (**Apenas a expressão "Líder da Bancada"**)
Primeiro Suplente;
Segundo Suplente;
Terceiro Suplente;
Quarto Suplente.



ATENÇÃO: Apenas os membros do diretório, recém eleitos pela convenção, tem direito a votar para a eleição da comissão executiva. Somente eles assinam a lista de presença dessa reunião.

Para fazer parte da Comissão Executiva é **OBRIGATÓRIO** ser Titular do Diretório Municipal.

Exceto o líder da bancada, ninguém pode ocupar mais de um cargo na Comissão Executiva.

São inelegíveis para as Comissões Executivas o Presidente da República, os Governadores, os Prefeitos e Vice-Prefeitos (art. 19).



**Os CONSELHOS FISCAIS MUNICIPAIS foram extintos,
portanto não devem ser eleitos.**

A reunião que elege a Comissão Executiva Municipal é presidida pelo membro titular do Diretório mais idoso, que imediatamente, após a abertura dos trabalhos, deve abrir prazo para que sejam inscritas as chapas. Terminado o prazo para a composição das chapas, deve o Presidente dar início à votação, que se dará por voto direto e secreto, solicitando aos membros do Diretório que ao manifestarem sua intenção através do voto, também assinem o livro de presença. Após a votação, o Presidente convidará dois companheiros para fazerem o escrutínio, proclamando a chapa eleita (§ 2º, art. 31).

A Comissão Executiva é eleita pelo sistema majoritário, considerando-se vitoriosa em sua totalidade a chapa que tiver a maioria dos votos.

**IMPORTANTE LEMBRAR QUE OS INTEGRANTES DA
COMISSÃO EXECUTIVA DEVEM, OBRIGATORIAMENTE,
SER TITULARES DO DIRETÓRIO MUNICIPAL.**

No livro de atas do Partido, deverá ser lavrada ata da reunião que elegeu a Comissão Executiva, conforme MODELO 05 juntamente com a lista da presença dos membros do Diretório que dela participaram.



**ATENÇÃO: Existe uma lista de presença específica para a
Reunião do Diretório.**

**TÍTULO: Lista de Presença da Reunião do Diretório Municipal
do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do
Município), realizada em 26 de abril de 2025, para eleição da
Comissão Executiva.**

9. ACESSO AO SISTEMA DE FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS

Conforme disciplina o estatuto partidário, a responsabilidade pelas filiações e desfiliações é do(a) Presidente Municipal. E é por esta razão que o acesso ao sistema FILIA é, em regra, realizado pelo(a) Presidente.

Para a criação do cadastro junto ao sistema é necessário que o Presidente encaminhe os seguintes dados:

- NOME COMPLETO
- TITULO ELEITORAL
- CPF
- E-MAIL.

O cadastro será feito pelo Diretório Estadual e o(a) Presidente receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem do TSE com uma senha provisória. Ao ingressar no sistema pela primeira vez será necessário preencher o título eleitoral e essa senha. Logo após o primeiro acesso será necessário alterar essa senha para uma senha que o(a) usuário(a) deseje utilizar e então esta será a senha de acesso permanente.



Tribunal Superior Eleitoral

Filia - Sistema de Filiação Partidárias

Título Eleitor *

Senha *

Código de Autenticação e-Título *

LOGIN

[Esqueceu sua senha?](#)

Além destes dados, desde o ano de 2024, o TSE utiliza um fator de autenticação facial para acesso aos seus sistemas. Para tanto, EM TODOS OS ACESSOS, será necessário que o usuário faça login no aplicativo e-título e gere um código de autenticação e, para isso, deverá fazer um vídeo-selfie para autenticação.

Abaixo deixaremos o link para o Manual formulado pela Justiça Eleitoral que demonstra o passo a passo para essa autenticação. **[Clique aqui para acessar.](#)**



Como a sistemática pode ser complexa e exige que o usuário tenha biometria coletada para fazer autenticação no e-título, há a possibilidade de que o(a) Presidente designe uma outra pessoa para ser a responsável pelas filiações. Para que isso ocorra, deverá formalizar em um ofício esse pedido (MODELO 07), fornecendo os mesmos dados acima referidos.

10. REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E DA COMISSÃO EXECUTIVA

As Comissões Executivas Municipais eleitas em 26 de abril, terão até 06 de maio deste ano de 2025 (dez dias após a realização das Convenções) para encaminhar ao Diretório Estadual a documentação abaixo, para que se proceda junto ao Tribunal Regional Eleitoral o registro da nova Direção Municipal e demais órgãos (Art. 127).

A documentação que deve ser encaminhada ao Diretório Estadual para registro é a seguinte:

- 1) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Executiva Estadual, solicitando o registro do Diretório Municipal e demais órgãos MODELO 06;
- 2) Cópia do Edital que convocou a Convenção Municipal;
- 3) Exemplar do Jornal que publicou o Edital de Convocação da Convenção

Se no município não houver imprensa, deverá ser encaminhada certidão do Secretário-Geral da Comissão Executiva eleita, dando ciência de que o Edital foi afixado na sede do Partido, na Câmara Municipal de Vereadores ou no Cartório Eleitoral, devendo constar na certidão, a data em que o Edital foi afixado.

No caso de publicação na Câmara de Vereadores e/ou Cartório Eleitoral, pegar no verso de uma cópia do Edital uma certificação da data da publicação.

- 4) Cópia da Ata da Convenção que elegeu o Diretório e Delegado(s) à Convenção Estadual; MODELO 04
- 5) Cópia da lista de presença da Convenção que elegeu o Diretório e Delegado(s) à Convenção Estadual.
- 6) Cópia da Ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva; MODELO 05
- 7) Cópia da lista de presença da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva;



ATENÇÃO: frisa-se que devem ser redigidas DUAS ATAS E DUAS LISTAS DE PRESENCAS DISTINTAS, uma da Convenção Municipal, onde se elege o Diretório e Delegados e outra da reunião do Diretório onde se elege a Comissão Executiva.

- 8) Relação impressa de todos os integrantes do Diretório Municipal, Delegados à Convenção Estadual constando o nome completo, endereço, telefone, número do título de eleitor e e-mail; MODELO 08

9) Relação impressa de todos os membros da Comissão Executiva Municipal, titulares e suplentes, contendo, além do endereço, telefone, e o número do TÍTULO DE ELEITOR, o nome completo, a data de nascimento e o número do CPF e o e-mail; MODELO 09

10) Cópia do Cartão do CNPJ do Diretório Municipal.



ATENÇÃO: Os municípios que estiverem com o CNPJ inapto na Receita Federal, terão 30 dias após o registro no TRE para fazer sua regularização, sob pena de inativação do órgão diretivo.

11) É obrigatório a indicação de um e-mail (endereço eletrônico) do Diretório Municipal, podendo ser o do presidente, desde que não seja um e-mail público (prefeitura, câmara de vereadores, etc...). Esse e-mail deve ser periodicamente acessado pois será registrado perante a justiça eleitoral e por ele serão encaminhadas comunicações oficiais.

12) Endereço do partido a fim de registro junto ao TRE, podendo ser o da sede ou do presidente municipal. **IMPORTANTE:** deverá ser o mesmo registrado junto a Receita Federal;

13) Os Diretórios Municipais que tenham sede, própria ou alugada, devem indicar o endereço.

14) E-mail do Presidente para cadastro junto ao sistema FILIA. (a senha de acesso é de responsabilidade do Presidente Municipal). Caso o Presidente deseje que outra pessoa faça esse acesso deve encaminhar ofício MODELO 07 indicando a pessoa responsável.

As relações deverão ser enviadas em meio eletrônico (e-mail) – **convencoes@mdb-rs.org.br**



IMPORTANTE: O não encaminhamento dos endereços, telefone, nº do título de eleitor e CPF dos membros da Comissão Executiva Municipal, assim como a indicação de um e-mail do Partido, impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

ATENÇÃO: Caso algum companheiro esteja com o seu CPF suspenso ou com restrição perante a Receita Federal (o que pode se dar, por exemplo, por falta de Declaração de Imposto de Renda), isso impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Caso algum município queira enviar a documentação também de forma física, reiterando que é imprescindível o envio eletrônico, esta deverá ser encaminhada no seguinte endereço:



Diretório Estadual do MDB/RS – Assessoria Jurídica

Rua dos Andradas, nº 1.234 – Bl. “B” – 9º andar
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90.020-008

E-mail: convencoes@mdb-rs.org.br

INFORMAÇÕES:

Fone: (51) 3357.1500

MODELOS



MANUAL DAS
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2025





MODELOS EDITÁVEIS NO SITE

O Manual das Convenções Municipais 2025 também está disponível na versão digital no site **mdb-rs.org.br**, diretamente na seção de DOWNLOADS.

Além da íntegra da publicação, ainda é possível acessar os modelos de documentação editáveis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de (Nome do Município), CONVOCA todos os seus filiados com direito a voto, para a Convenção Municipal a ser realizada em 26 de abril de 2025, nas dependências do(a) (Local da Reunião) com início às (fixar horário de início) __ horas e com término às (fixar horário de encerramento) __ horas, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Eleição dos Membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
- b) Eleição do(s) Delegado(s) à Convenção Estadual, titular(es) e suplente(s);
- c) Eleição, pelo Diretório Municipal eleito, dos Membros titulares e suplentes da Comissão Executiva Municipal.

(Local e Data)

(Assinatura)
Presidente do MDB

CONSENTIMENTO DOS CANDIDATOS

Autorizo a inscrição de meu nome na chapa (Nome da Chapa), para concorrer ao cargo de (Nome do cargo), na próxima Convenção Municipal do MDB, a realizar-se em 26 de abril deste ano, ou, ainda, em qualquer outra posição da chapa que o grupo entender melhor para o meu aproveitamento.

Nesta oportunidade, declaro-me também subscritor da chapa que passo a fazer parte.

(Local e Data)

(Assinatura do Filiado)

MODELO 03

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO MDB DE (Nome do Município)

Pelo presente instrumento, os convencionais subscritores vêm, respeitosamente, a Vossa Senhoria REQUERER o registro da chapa (Nome da Chapa) composta conforme abaixo, para concorrer na Convenção Municipal do MDB a realizar-se no próximo dia 26 de abril.

Por oportuno, indicam o Sr. (Nome do filiado indicado como fiscal da chapa) para acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados da convenção na qualidade de fiscal.

MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

(O número de integrantes do Diretório Municipal abaixo deverá ser preenchido de acordo com o que foi fixado pelo Diretório Estadual – Vide tabela em anexo)

Titulares

1. (Nome do filiado)
2. (Nome do filiado)
3. (Nome do filiado)
4. (Nome do filiado)
5. (Nome do filiado)
- (...)
- 15 ou 45. Líder da Bancada

Suplentes

1. (Nome do filiado)
2. (Nome do filiado)
3. (Nome do filiado)
4. (Nome do filiado)
- (...)
- 5 ou 15. (Nome do filiado)

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

(O número de Delegados à Convenção Estadual a ser preenchido abaixo deverá ser de acordo com o que foi fixado pelo Diretório Estadual – Vide tabela em anexo)

MODELO 03

Titular(es)

1. (Nome do filiado)

Suplente(s)

1. (Nome do filiado)

Nestes termos, pede e espera deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do subscritor da chapa)

Observações: Os ex-presidentes do Partido, na qualidade de membros natos, deverão ser os primeiros nomes da chapa. Já o Líder da Bancada, também na condição de membro nato, deverá ser o último, devendo apenas constar a expressão "Líder da Bancada". Entretanto o vereador Líder da Bancada poderá ter seu nome incluído entre os titulares, caso em que não deixará de ser membro do Diretório Municipal quando deixar a Liderança e, conseqüentemente, enquanto estiver no exercício da mesma terá dois votos nas reuniões do Diretório.

Com exceção dos membros natos, nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa.

O pedido de registro das chapas deve ser requerido até o dia 16 de abril, dez (10) dias antes da data da Convenção Municipal.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E DOS DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de (Nome do Município), nas dependências do(a) (Preencher com o nome e endereço do estabelecimento onde foi realizada a reunião), presente o Excelentíssimo Senhor Presidente (Nome do companheiro que Presidiu a reunião), tendo como Secretário o Sr. (Nome do companheiro que secretariou a reunião), sob a Presidência do primeiro, foi constituída a Mesa Diretora da Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, reunida com a finalidade de eleger e empossar os Membros do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, de acordo com o Edital de Convocação previamente publicado na forma da lei. Iniciados os trabalhos às (indicar o horário) horas, o Sr. Presidente declarou aberta a CONVENÇÃO, colocando em pauta a ordem do dia. Primeiramente, o procedimento relativo ao sufrágio, esclarecendo antes que fora registrada em tempo hábil uma única chapa denominada (Nome da Chapa), com a seguinte composição: Membros Titulares do Diretório Municipal; 1 , 2 , 3 , etc. (Descrever, nominalmente, cada titular do Diretório Municipal, conforme número fixado pelo Diretório Estadual e Pedido de Registro da Chapa) Suplentes: 1 , 2 , 3 , etc. (Descrever, nominalmente, cada suplente do Diretório Municipal, conforme número fixado pelo Diretório Estadual e Pedido de Registro da Chapa). Delegado(s) à Convenção Estadual: Titular(es) 1- (Descrever, nominalmente, o(s) Delegado(s) à Convenção Estadual); Suplente(s): 1 (Descrever, nominalmente, o(s) Suplentes(s) de Delegado à Convenção Estadual); A seguir, determinou que passasse a votação, por voto direto e secreto. Os convencionais assinaram o livro de presença e, depois de comprovadas suas credenciais pelo Secretário, votaram. Às (indicar o horário) horas o Sr. Presidente deu por encerrada a votação e designou uma comissão constituída pelos senhores (Nome dos membros da comissão apuradora) para procederem a apuração dos votos. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes e o número de sobrecartas constantes da urna, foram apurados os votos, e verificou se que a chapa (Nome da Chapa), única concorrente, obteve (Número de votos obtidos pela chapa) votos, portanto mais de 20% (vinte por cento) do número mínimo de convencionais do Partido neste município, sendo esta eleita em toda a sua composição. O Sr. Presidente proclamou o resultado, declarando eleita a chapa inscrita em sua integridade, dando os por empossados automaticamente. Ato contínuo, o Sr. Presidente convocou os integrantes do Diretório Municipal recém-eleitos para permanecerem no local para dar início a reunião para a eleição da Comissão Executiva Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. (Nome do companheiro que Secretariou a reunião), Secretário e pelo Sr. Presidente (Nome do companheiro que Presidiu a reunião).

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de (Nome do município) às (indicar o horário) horas, nas dependências do(a) (Preencher com o nome e endereço do estabelecimento onde foi realizada a reunião), reuniu-se o Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de (Nome do município) sob a presidência do Sr. (Nome do companheiro que presidiu a reunião), na condição de membro titular mais idoso do Diretório Municipal, com o fim especial de eleger pelo voto direto e secreto a respectiva Comissão Executiva Municipal, de acordo com Edital de Convocação previamente publicado na forma da lei. Verificada a presença do quórum necessário, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou para servir de secretário o Sr. (Nome do companheiro que secretariou a reunião), pedindo para que este leia a pauta da reunião aos presentes, cumprindo convocação feita por edital. Logo após procedeu a suspensão dos trabalhos por 15 (quinze) minutos, para que os presentes elaborassem as suas respectivas chapas. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que recebeu uma única chapa para a Comissão Executiva Municipal assim composta: Presidente: (Nome do candidato); 1º Vice Presidente: (Nome do candidato); 2º Vice Presidente: (Nome do candidato); Secretário-Geral: (Nome do candidato); Secretária Especial da Mulher; Tesoureiro: (Nome do candidato); Líder da Bancada na Câmara Municipal; 1º Vogal: (Nome do candidato); 2º Vogal: (Nome do candidato); Suplentes da Executiva: 1 - (Nome do primeiro suplente); 2 - (Nome do segundo suplente); 3 - (Nome do terceiro suplente); 4 - (Nome do quarto suplente). Depois de elaborada a cédula de votação, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse a chamada nominal dos companheiros para que assinassem a lista de presença e posterior ato de votação. Encerrada a votação, foram designados os companheiros (Nome dos escrutinadores) para procederem a apuração dos votos, na qualidade de escrutinadores. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes e o número de votos constantes da urna, foram apurados os votos, verificando-se que a única chapa concorrente obteve (Número de votos obtido pela chapa) votos. Sendo assim o Sr. Presidente proclamou o resultado, lendo a nominata dos eleitos, correspondente à única chapa inscrita em toda a sua composição, dando-os por empossados automaticamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual, para efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, Sr. (Nome do companheiro que secretariou a reunião), Secretário, e pelo Presidente, Sr. (Nome do companheiro que presidiu a reunião).

OFÍCIO DE PEDIDO DE REGISTRO DE ÓRGÃO DIRETIVO

Local, Data

Exmo. Sr.
Dep. VILMAR ZANCHIN
DD. Presidente da Comissão Executiva Estadual do MDB
Porto Alegre / RS

Assunto: Registro de novo órgão de Direção Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da nova Comissão Executiva Municipal do MDB de (Nome do Município) vimos, respeitosamente, à presença de v. Exa., requerer o registro dos novos órgãos dirigentes do Partido no município de (Nome do Município) – Diretório Municipal, Delegados à Convenção Estadual e Comissão Executiva Municipal, eleitos na Convenção Municipal ocorrida no último dia 26 de abril de 2025.

Isto posto, certos do acolhimento de nossa solicitação, desde já firmamos nossos agradecimentos, colocando-nos a disposição do ilustre companheiro para qualquer outro esclarecimento.

Saudações emedebistas,

Nome/Assinatura
Presidente/Secretário-Geral

MODELO 07

OFÍCIO DE PEDIDO DE CADASTRO NO SISTEMA FILIA

Local, data.

Exmo. Sr.
Dep. VILMAR ZANCHIN
DD. Presidente da Comissão Executiva Estadual do MDB
Porto Alegre / RS

Assunto: Indicação de dados para cadastro no sistema FILIA

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Executiva Municipal de CIDADE, requerer que o cadastro no sistema FILIA seja feito em nome da Sra(Sr). NOME COMPLETO. Os dados para cadastro estão listados abaixo:

TITULO ELEITORAL:

CPF:

E-MAIL.

Declaro ainda que tenho ciência de que as filiações são de responsabilidade do Presidente Municipal, contudo, reitero o pedido de que o acesso seja criado em nome da pessoa acima mencionada.

Saudações emedebistas,

Nome/Assinatura
Presidente

MODELO 08



MDB DE (MUNICÍPIO) **DIRETÓRIO MUNICIPAL** TITULARES

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESIDENCIAL	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
...								
45								

MODELO 08

SUPLENTE(S)

NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESIDENCIAL	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1							
2							
3							
4							
5							
...							
15							

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

TITULARES

NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESIDENCIAL	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1							

SUPLENTE(S)

NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESIDENCIAL	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1							



MODELO 09

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE (Nome do Município)

E-mail para cadastro junto à Justiça Eleitoral:
Endereço para cadastro junto à Justiça Eleitoral:
E-mail DO PRESIDENTE para cadastro do FILIA:

CARGO	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESIDENCIAL	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	E-MAIL
PRESIDENTE									
1º VICE-PRESIDENTE									
2º VICE-PRESIDENTE									
SECRETÁRIO-GERAL									
TESOUREIRO									
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER									
1º VOGAL									
2º VOGAL									
LÍDER DA BANCADA (não precisa preencher)									
1º SUPLENTE									
2º SUPLENTE									
3º SUPLENTE									
4º SUPLENTE									

BREVE RESUMO DE COMO ORGANIZAR A CONVENÇÃO

Qual primeiro passo para organizar a Convenção Municipal:

- 1º. Fazer o edital de convocação **MODELO "01"**;
- 2º. Publicar o Edital até o dia 11 de abril de 2025;
 - Onde publicar:
 - a. Jornal de grande circulação, e ou
 - b. Diretório Municipal e
 - c. Câmara Municipal, e ou,
 - d. Cartório Eleitoral.
- 3º. Receber as Chapas completas com os devidos consentimentos até dia 16 de abril de 2025. (MODELO DE CONSENTIMENTOS E PEDIDO DE REGISTRO 2 e 3)
- 4º. Organizar as cédulas de votação (conforme orientação na **pág. 15 do Manual**)
- 5º. Preparar a Lista de presença da Convenção:
 - Para eleger o novo Diretório, todos os filiados têm direito a voto, então faça uma lista de presença com o seguinte título:

Lista de Presença da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 26 de abril de 2025, para eleição do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual.
- 6º. Após a Convenção, o novo Diretório se reúne para eleger a nova Comissão Executiva, frisa-se que apenas votam os novos membros do Diretório;

Importante: para fazer parte da Comissão Executiva é OBRIGATÓRIO ser titular do Diretório.

- Para eleger a nova Executiva é necessário fazer uma nova lista de Presença, com o seguinte título:

Lista de Presença da Reunião do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 26 de abril de 2025, para eleição da Comissão Executiva.

Prazo para envio dos documentos ao Diretório Estadual: 06 de maio de 2025.

Como fazer os documentos para registro do partido junto ao Diretório Estadual:

1. Faça a Ata da Convenção; **MODELO 04**
2. Faça a Ata da reunião do Diretório para eleição da Executiva; **MODELO 05**
3. Faça relatório dos novos membros do Diretório e Delegados; **MODELO 08**
4. Faça relatório da nova Comissão Executiva. **MODELO 09**

Agora é só organizá-los conforme a lista de documentos para registro, e encaminhá-los ao Diretório Estadual.

Lista de Documentos:

1. Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Executiva Estadual, solicitando o registro do Diretório Municipal e demais órgãos; **MODELO 06**
2. Cópia do Edital que convocou a Convenção Municipal;
3. Exemplar do Jornal que publicou o Edital de Convocação da Convenção.

Se no município não houver imprensa, deverá ser encaminhada certidão do Secretário-Geral da Comissão Executiva eleita, dando ciência de que o Edital foi afixado na sede do Partido, na Câmara Municipal de Vereadores ou no Cartório Eleitoral, devendo constar na certidão, a data em que o Edital foi afixado.

No caso de publicação na Câmara de Vereadores e/ou Cartório Eleitoral, pegar no verso de uma cópia do Edital uma certificação da data da publicação.

4. Cópia da Ata da Convenção que elegeu o Diretório e Delegado(s) à Convenção Estadual. **MODELO 04**
5. Cópia da lista de presença da Convenção que elegeu o Diretório e Delegado(s) à Convenção Estadual.
6. Cópia da Ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva; **MODELO 05**
7. Cópia da lista de presença da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva;
8. Relação impressa de todos os integrantes do Diretório Municipal, Delegados à Convenção Estadual e Comissão Executiva, constando o nome completo, endereço, telefone e número do TÍTULO DE ELEITOR; **MODELO 08**
9. Relação impressa de todos os membros da Comissão Executiva Municipal, titulares e suplentes, e dos Delegados, contendo, além do endereço, telefone e o número do TÍTULO DE ELEITOR, o nome completo, a data de nascimento e o número do CPF; **MODELO 09**
10. Ofício de indicação de pessoa autorizada a utilizar o FILIA, caso não seja o Presidente. **MODELO 07**
11. Cópia do Cartão do CNPJ do Diretório Municipal.



ATENÇÃO: Os municípios que estiverem com o CNPJ inapto na Receita Federal, terão 30 dias após o registro no TRE para fazer sua regularização, sob pena de inativação do órgão diretivo.

12. É obrigatório a indicação de um e-mail (endereço eletrônico) do Diretório

Municipal, podendo ser o do presidente, desde que não seja um e-mail público (prefeitura, câmara de vereadores, etc ...)

13. Endereço do partido a fim de registro na Receita Federal, podendo ser o da sede ou do presidente municipal.

14. Indicação de um e-mail do Presidente para acesso ao FILIA, ou indicação através de Ofício (**MODELO 07**) de outra pessoa autorizada PELO PRESIDENTE a utilizar o sistema.

15. Os Diretórios Municipais que tenham sede, própria ou alugada, devem indicar o endereço.

As relações deverão ser enviadas, também, em meio eletrônico (pen drive ou e-mail);

IMPORTANTE: O não encaminhamento dos endereços, telefone, nº do título de eleitor e CPF dos membros da Comissão Executiva Municipal, assim como a indicação de um e-mail do Partido, impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

A referida documentação deverá ser enviada em meio eletrônico (e-mail) – convencoes@mdb-rs.org.br ;



Diretório Estadual do MDB/RS – Assessoria Jurídica

Rua dos Andradas, nº 1.234 – Bl. “B” – 9º andar
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90.020-008

E-mail: convencoes@mdb-rs.org.br

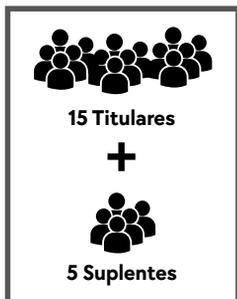
INFORMAÇÕES:

Fone: (51) 3357.1500

NA CONVENÇÃO MUNICIPAL ELEGEMOS:

DIRETÓRIO MUNICIPAL

seguir a tabela anexa (página 61)



DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

seguir a tabela anexa (página 61)

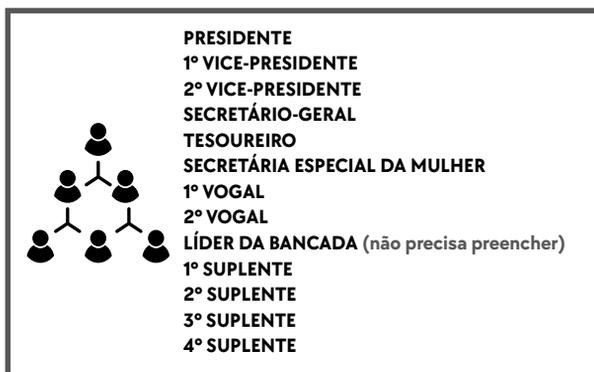


*Estes números são apenas um exemplo.
Cada diretório deve seguir o número de
titulares e suplentes que constam
na tabela anexa correspondente ao seu município (pg. 61)*

NA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL ELEGEMOS:

COMISSÃO EXECUTIVA

Para compor a comissão executiva é OBRIGATÓRIO ser Titular do diretório.



JMDB



MANUAL DAS
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS** 2025





■ INTRODUÇÃO

CONVENÇÕES DA JUVENTUDE DO MDB

A formalização da Juventude do seu município deve ser realizada por meio de convenção presencial, agendada para o dia 26/04. Durante esse evento, a Ata de formalização do núcleo deverá ser preenchida em conformidade com o regulamento estabelecido pela JMDB Nacional.

Para garantir a regularidade do processo, é imprescindível que todos os membros estejam devidamente filiados ao MDB e que tenham idade máxima de 34 anos. O cumprimento dessas diretrizes assegura a legitimidade e representatividade do núcleo no âmbito partidário.

Para formalizar a JMDB no município é imprescindível a composição do diretório, executiva e delegados, da seguinte maneira:

- ➔ O diretório deve ter no mínimo cinco titulares e dois suplentes.
- ➔ A executiva deve ter no mínimo três titulares e dois suplentes, devendo todos os titulares e suplentes serem membros titulares do diretório.
- ➔ Devem ser escolhidos ainda, no mínimo três delegados titulares e três suplentes.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DA JMDB DO MUNICÍPIO DE _____ PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, DOS DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL E DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas, nesta cidade, foi realizada a Convenção Municipal da JUVENTUDE DO MDB, reunida com a finalidade de eleger e empossar os Membros do Diretório Municipal, Delegados à Convenção Estadual e seus suplentes e comissão executiva municipal, de acordo com o Edital de Convocação previamente publicado pela JMDB RS, conforme planilha abaixo:

DIRETÓRIO MUNICIPAL

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE COM DDD
1º Titular				
2º Titular				
3º Titular				
4º Titular				
5º Titular				
1º Suplente				
2º Suplente				

DELEGADOS A CONVENÇÃO ESTADUAL

DELEGADOS TITULARES

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE COM DDD
1º Titular				
2º Titular				
3º Titular				

DELEGADOS SUPLENTE

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE COM DDD
1º Suplente				
2º Suplente				
3º Suplente				

COMISSÃO EXECUTIVA

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE COM DDD
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário Geral				
1º Suplente				
2º Suplente				

Membros titulares do Diretório Estadual

LISTA DE PRESENÇA

NOME	TELEFONE COM DDD

OBS: enviar a documentação escaneada para: jmdbrs@gmail.com ou (51) 99775-4497 - Marcos Stein ou (51) 98223-3592 - Rodrigo Saraiva

MDB MULHER



MANUAL DAS
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS

2025





INTRODUÇÃO

CONVENÇÕES DO MDB MULHER

Caras companheiras

As Convenções partidárias são um momento propício para somarmos forças e buscarmos nossos espaços. Nossas convenções municipais já preparam a nossa convenção estadual, que deverá ocorrer até o final deste ano.

Dois pontos se destacam. O primeiro é a questão das cotas previstas no Estatuto do MDB, que condiciona uma participação mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres nos diretórios e nas executivas municipais. O segundo diz com a introdução da Secretária Especial da Mulher como membro titular da Comissão Executiva Municipal do partido.

Convocamos nossas militantes para se fazerem presentes no debate e na formação dos Diretórios Municipais, não só buscando nossos espaços, mas também contribuindo para a construção de um MDB forte em seus municípios.

É importante lembrar que 2026 já está aí, e que o MDB Mulher tem o compromisso de contribuir com o partido na formação de uma chapa proporcional representativa, qualificada e com grande potencial eleitoral. O MDB Mulher sempre foi protagonista nas campanhas eleitorais, mais uma vez estaremos na linha de frente da campanha que levará o partido de volta ao Piratini.

Reiteramos que a realização das convenções partidárias pode ser um bom momento para realizarmos também a formação/renovação das direções do MDB Mulher em sua cidade. Nesse sentido, aproveitamos o tradicional manual da Assessoria Jurídica do partido para levar até vocês breves orientações para a realização de convenção municipal também do MDB Mulher.

Cris Lohmann
Presidente MDB Mulher-RS

COMO CRIAR O NÚCLEO DO MDB MULHER NA SUA CIDADE

Fortaleça a participação feminina na política!

Reúna mulheres engajadas - Junte sete mulheres filiadas ao MDB para formar o Núcleo do MDB Mulher no seu município.

Divulgue o Edital de Convocação da convenção para as filiadas participarem.



**Importante: o edital deve ser divulgado com mínimo 48h de antecedência em local público e de fácil acesso, como:
Câmara de Vereadores, Jornais, Sede do MDB local ou redes sociais oficiais.**

Realize a Convenção Municipal - Essa convenção irá legitimar o núcleo do MDB Mulher em sua cidade através da Ata.

Preencha a documentação necessária após a convenção, e envie os documentos para: **presidenciamdbmulherrs@gmail.com**

Fale com a gente para solicitar os modelinhos da documentação ou tirar dúvidas:

WhatsApp 51995806435

Telefone: (51) 3357-1500

E-mail: presidenciamdbmulherrs@gmail.com

Vamos juntas fortalecer o protagonismo das mulheres no MDB!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas, por este edital, todas eleitoras filiadas ao MDB – Movimento Democrático Brasileiro, e cadastradas ao MDB Mulher, neste município, para a CONVENÇÃO DO NÚCLEO DO MDB MULHER DE _____, que será realizado no dia ____ do mês _____ de _____, com início às _____ horas e encerramento às, no local (endereço completo), com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Abertura dos trabalhos da Convenção;
2. Eleição do Núcleo do MDB Mulher;
3. Proclamação do resultado e posse das eleitas;
4. Encerramento.

_____, ____ de _____ de _____.

TERMO DE CONSENTIMENTO E REQUERIMENTO PARA O REGISTRO DA CHAPA

A sua excelência Senhora _____
Presidente da Comissão Executiva/Provisória MDB Mulher de _____

As abaixo-assinadas, eleitoras filiadas ao MDB e inscritas no MDB Mulher deste município, damos pleno consentimento para que nossos nomes sejam indicados como integrantes da Comissão Executiva do MDB Mulher Municipal e requeremos a V.Sa. o registro da seguinte chapa, que concorrerá às eleições do MDB Mulher municipal, durante a Convenção a realizar-se no dia ___ de _____ de ___:

INTEGRANTES

Nome	Assinatura
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	

Nestes termos
Pedimos deferimento.

_____, ___ de _____ de _____.

**ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB
MULHER DE _____ - RS**

Aos (por extenso) dias do mês de de dois mil e, às..... horas, tendo por local, situado (a) rua, número....., presentes a presidente da Comissão Provisória do MDB Mulher,, tendo como secretária, e o (a) Presidente do Diretório Municipal do MDB, reuniram-se as filiadas ao MDB e inscritas no MDB Mulher do município, para constituírem o MDB Mulher, elegendo as integrantes da Comissão Executiva Municipal. A Presidente da Comissão Executiva Provisória declarou instalada a Convenção Municipal e convidou para integrarem a mesa dos trabalhos as companheiras e os companheiros e Dando continuidade, apresentou uma breve exposição sobre as finalidades do MDB Mulher, agradecendo a presença e convidando todas as companheiras presentes para participarem ativamente das atividades do MDB Mulher. A seguir usaram a palavra..... e Dando continuidade a presidente determinou que se passasse a votação, por voto direto e secreto, anunciando antes que havia sido registrado em tempo hábil,chapa (s) concorrentes (s) a esta primeira convenção municipal do MDB Mulher. A presidente então fez a apresentação da (s) chapa (s) e, ao mesmo tempo, solicitou uma fiscal para acompanhar a votação. As horas, a presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que os presentes com direito a voto já haviam votado. A seguir, a presidente designou como escrutinadoras e Verificou-se haverem votado filiadas. Encontrando-se o mesmo número de cédulas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação, verificou-se o seguinte resultado. Chapa A, encabeçada pela companheira, (por extenso) votos; chapa B, encabeçada pela companheira,votos. registraram-se votos brancos, e nulos. Proclamou-se, em seguida a chapa vencedora, ficando assim constituído o MDB Mulher de para o biênio - integrantes da Comissão Executiva Municipal(nomes). A presidente declarou empossadas todas as eleitas e passou a palavra a presidente eleita. Os trabalhos foram suspensos por minutos, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a aprovada a ata, que vai assinada por mim,que secretariei a convenção, pela presidente, pelo (a) presidente do Diretório Municipal do MDB e pelas filiadas que assim o desejaremde.....de.....

OFÍCIO PARA REGISTRO DO NÚCLEO

Of. N° _____, ___ de _____ de _____.

Prezada Presidente,

Temos a satisfação de comunicar a realização da Convenção do MDB Mulher em nosso Município e solicitamos o registro do nosso Núcleo Municipal junto à Secretaria da Executiva Estadual do MDB Mulher.

Encaminhamos para este fim os seguintes documentos:

1. Cópia do Edital de Convocação.
2. Cópia da Ata da Convenção.
3. Cópia da lista de presenças.
4. Relação da Comissão Executiva Municipal com endereços e dados completos.
5. Cópia do termo de consentimento e requerimento de registro de chapa;

Saudações Emedebistas,

Presidente (nome)

Secretária (nome)

A sua excelência Senhora Cristiane Lohmann

Presidente do MDB Mulher do Rio Grande do Sul
Rua dos Andradas, 1234 Edifício Santa Cruz, Bloco B. 9º andar
CEP 90020-008 - Porto Alegre RS

**RELAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA
MDB MULHER MUNICIPAL**

A sua excelência Senhora Cristiane Lohmann
Presidente do Mulher do Estado do RS

INTEGRANTES

NOME	TELEFONE	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO

CARGO	NOME
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
SECRETÁRIA GERAL	
SECRETÁRIA GERAL-ADJUNTA	
PRIMEIRA VOGAL	
SEGUNDA VOGAL	
TERCEIRA VOGAL	

Nestes termos, pedimos deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025

TABELAS



MANUAL DAS
CONVENÇÕES
MUNICIPAIS 2025

MDB15
RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIADOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
ACEGUÁ	4.074	632	40	8	21	7	1	1
ÁGUA SANTA	3.360	1.011	35	7	45	15	1	1
AGUDO	12.509	1.637	80	16	45	15	1	1
AJURICABA	5.872	1.377	45	9	36	12	1	1
ALECRIM	5.663	2.541	45	9	45	15	2	2
ALEGRETE	57.918	9.890	281	56	45	15	4	4
ALEGRIA	3.246	962	35	7	36	12	1	1
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	1.986	148	25	5	25	8	1	1
ALPESTRE	6.455	2.072	50	10	45	15	1	1
ALTO ALEGRE	1.858	139	25	5	21	7	1	1
ALTO FELIZ	2.884	630	30	6	45	15	1	1
ALVORADA	140.220	11.963	447	89	45	15	5	5
AMARAL FERRADOR	4.690	671	40	8	25	8	1	1
AMETISTA DO SUL	6.022	265	50	10	21	7	1	1
ANDRÉ DA ROCHA	1.434	463	25	5	25	8	1	1
ANTA GORDA	4.883	407	40	8	36	12	1	1
ANTÔNIO PRADO	10.633	2.415	70	14	45	15	1	1
ARAMBARÉ	3.776	591	35	7	21	7	1	1
ARARICÁ	6.281	295	50	10	21	7	1	1
ARATIBA	6.338	1.082	50	10	15	5	1	1
ARROIO DO MEIO	16.898	4.151	100	20	45	15	2	2
ARROIO DO PADRE	2.778	0	30	6	15	5	1	1
ARROIO DO SAL	9.252	2.001	65	13	25	8	1	1
ARROIO DO TIGRE	10.002	1.186	70	14	15	5	1	1
ARROIO DOS RÁTOS	10.494	1.030	70	14	45	15	1	1
ARROIO GRANDE	14.683	0	90	18	15	5	1	1
ARVOREZINHA	8.719	820	60	12	45	15	1	1
AUGUSTO PESTANA	5.790	1.413	45	9	25	8	1	1
ÁUREA	3.201	0	35	7	15	5	1	1
BAGÉ	90.983	997	347	69	31	10	1	1
BALNEÁRIO PINHAL	11.095	1.326	75	15	45	15	1	1
BARÃO	5.081	1.262	45	9	31	10	1	1
BARÃO DE COTEGIPE	5.416	328	45	9	25	8	1	1
BARÃO DO TRIUNFO	4.674	656	40	8	21	7	1	1
BARRA DO GUARITA	2.708	1.005	30	6	45	15	1	1
BARRA DO QUARAÍ	3.474	0	35	7	15	5	1	1
BARRA DO RIBEIRO	10.417	1.805	70	14	21	7	1	1
BARRA DO RIO AZUL	1.769	379	25	5	15	5	1	1
BARRA FUNDA	2.751	0	30	6	15	5	1	1
BARRACÃO	4.475	1.511	40	8	45	15	1	1
BARROS CASSAL	8.529	2.671	60	12	36	12	2	2
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	2.238	0	30	6	21	7	1	1
BENTO GONÇALVES	92.451	5.452	351	70	45	15	3	3
BOA VISTA DAS MISSÕES	2.136	0	30	6	15	5	1	1
BOA VISTA DO BURICÁ	5.709	1.417	45	9	21	7	1	1
BOA VISTA DO CADEADO	2.138	0	30	6	21	7	1	1
BOA VISTA DO INCRA	2.207	729	30	6	25	8	1	1
BOA VISTA DO SUL	2.532	408	30	6	21	7	1	1
BOM JESUS	8.704	2.752	60	12	45	15	2	2
BOM PRINCÍPIO	10.482	3.910	70	14	45	15	2	2
BOM PROGRESSO	2.638	0	30	6	15	5	1	1
BOM RETIRO DO SUL	9.864	583	65	13	31	10	1	1
BOQUEIRÃO DO LEÃO	5.438	1.906	45	9	21	7	1	1
BOSSOROCA	5.264	475	45	9	25	8	1	1
BOZANO	2.658	185	30	6	21	7	1	1
BRAGA	2.973	1.107	30	6	25	8	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIADES MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
BROCHIER	4.002	1.123	40	8	25	8	1	1
BUTIÁ	14.979	949	90	18	45	15	1	1
CAÇAPAVA DO SUL	25.423	2.673	145	29	45	15	2	2
CACEQUI	8.802	3.053	60	12	31	10	2	2
CACHOEIRA DO SUL	66.366	3.016	299	60	45	15	2	2
CACHOEIRINHA	105.160	14.596	377	75	45	15	6	6
CACIQUE DOBLE	4.048	1.117	40	8	25	8	1	1
CAIBATÉ	4.116	1.153	40	8	21	7	1	1
CAIÇARA	4.366	1.047	40	8	25	8	1	1
CAMAQUÃ	50.676	4.416	267	53	25	8	2	2
CAMARGO	2.622	429	30	6	21	7	1	1
CAMBARÁ DO SUL	5.167	1.534	45	9	21	7	1	1
CAMPESTRE DA SERRA	2.960	927	30	6	21	7	1	1
CAMPINA DAS MISSÕES	5.050	1.331	45	9	21	7	1	1
CAMPINAS DO SUL	4.654	573	40	8	45	15	1	1
CAMPO BOM	52.937	7.032	271	54	36	12	3	3
CAMPO NOVO	4.160	0	40	8	45	15	1	1
CAMPOS BORGES	3.228	1.139	35	7	21	7	1	1
CANDELÁRIA	22.540	2.208	130	26	45	15	1	1
CÂNDIDO GODÓI	5.586	1.472	45	9	31	10	1	1
CANDIOTA	8.323	2.427	60	12	21	7	1	1
CANELA	35.329	5.142	195	39	45	15	3	3
CANGUÇU	43.931	6.667	235	47	45	15	3	3
CANOAS	259.031	3.990	625	125	45	15	2	2
CANUDOS DO VALE	1.932	576	25	5	21	7	1	1
CAPÃO BONITO DO SUL	2.175	799	30	6	25	8	1	1
CAPÃO DA CANOA	44.625	1.813	240	48	45	15	1	1
CAPÃO DO CIPÓ	3.126	740	35	7	21	7	1	1
CAPÃO DO LEÃO	18.490	1.706	110	22	45	15	1	1
CAPELA DE SANTANA	8.186	0	60	12	21	7	1	1
CAPITÃO	2.883	1.012	30	6	21	7	1	1
CAPIVARI DO SUL	3.776	632	35	7	15	5	1	1
CARÁÁ	6.595	1.249	50	10	45	15	1	1
CARAZINHO	46.700	4.183	250	50	45	15	2	2
CARLOS BARBOSA	23.151	1.853	135	27	31	10	1	1
CARLOS GOMES	1.409	0	25	5	15	5	1	1
CASCA	7.405	1.289	55	11	36	12	1	1
CASEIROS	3.256	1.137	35	7	25	8	1	1
CATUIPE	7.630	0	55	11	15	5	1	1
CAXIAS DO SUL	346.750	9.846	712	142	45	15	4	4
CENTENÁRIO	2.691	0	30	6	15	5	1	1
CERRITO	5.430	710	45	9	15	5	1	1
CERRO BRANCO	3.591	0	35	7	15	5	1	1
CERRO GRANDE	2.530	0	30	6	15	5	1	1
CERRO GRANDE DO SUL	7.271	695	55	11	21	7	1	1
CERRO LARGO	10.164	2.803	70	14	45	15	2	2
CHAPADA	7.871	858	55	11	45	15	1	1
CHARQUEADAS	24.300	1.191	140	28	45	15	1	1
CHARRUA	2.525	908	30	6	21	7	1	1
CHIAPETTA	3.770	571	35	7	25	8	1	1
CHUÍ	5.014	0	45	9	15	5	1	1
CHUVISCA	4.354	1.608	40	8	45	15	1	1
CIDREIRA	12.879	1.150	80	16	45	15	1	1
CIRIACO	3.690	1.404	35	7	45	15	1	1
COLINAS	2.364	930	30	6	36	12	1	1
COLORADO	3.109	964	35	7	15	5	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIADOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
CONDOR	6.112	1.366	50	10	15	5	1	1
CONSTANTINA	8.200	886	60	12	45	15	1	1
COQUEIRO BAIXO	1.360	624	25	5	21	7	1	1
COQUEIROS DO SUL	2.520	0	30	6	15	5	1	1
CORONEL BARROS	2.688	836	30	6	21	7	1	1
CORONEL BICACO	6.000	746	50	10	15	5	1	1
CORONEL PILAR	1.589	402	25	5	21	7	1	1
COTIPORÃ	3.542	519	35	7	45	15	1	1
COXILHA	2.905	271	30	6	25	8	1	1
CRISSUMAL	10.705	1.321	70	14	45	15	1	1
CRISTAL	6.533	1.256	50	10	25	8	1	1
CRISTAL DO SUL	2.643	1.174	30	6	21	7	1	1
CRUZ ALTA	46.955	13.082	250	50	45	15	6	6
CRUZALTENSE	1.958	217	25	5	21	7	1	1
CRUZEIRO DO SUL	9.472	1.382	65	13	25	8	1	1
DAVID CANABARRO	4.160	1.134	40	8	31	10	1	1
DERRUBADAS	2.717	1.882	30	6	25	8	1	1
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	2.710	1.145	30	6	25	8	1	1
DILERMANDO DE AGUIAR	3.395	930	35	7	15	5	1	1
DOIS IRMÃOS	24.720	5.253	140	28	36	12	3	3
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	2.126	450	30	6	21	7	1	1
DOIS LAJEADOS	3.170	1.126	35	7	45	15	1	1
DOM FELICIANO	10.465	419	70	14	15	5	1	1
DOM PEDRITO	29.790	1.541	165	33	45	15	1	1
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	2.675	1.320	30	6	25	8	1	1
DONA FRANCISCA	3.112	1.099	35	7	31	10	1	1
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	3.931	0	35	7	15	5	1	1
DOUTOR RICARDO	2.105	745	30	6	45	15	1	1
ELDORADO DO SUL	27.786	4.723	155	31	31	10	2	2
ENCANTADO	16.482	2.537	100	20	45	15	2	2
ENCRUZILHADA DO SUL	18.891	4.574	110	22	36	12	2	2
ENGENHO VELHO	1.191	119	25	5	21	7	1	1
ENTRE RIOS DO SUL	2.780	961	30	6	45	15	1	1
ENTRE-IJUÍ	7.532	1.360	55	11	45	15	1	1
EREBANGO	2.678	728	30	6	25	8	1	1
ERECHIM	79.746	16.655	325	65	45	15	7	7
ERNESTINA	2.977	0	30	6	15	5	1	1
ERVAL GRANDE	4.408	853	40	8	36	12	1	1
ERVAL SECO	5.523	0	45	9	31	10	1	1
ESMERALDA	2.982	1.104	30	6	36	12	1	1
ESPERANÇA DO SUL	3.277	2.232	35	7	15	5	1	1
ESPUMOSO	12.554	768	80	16	45	15	1	1
ESTAÇÃO	4.872	729	40	8	36	12	1	1
ESTÂNCIA VELHA	37.494	2.520	205	41	45	15	2	2
ESTEIO	68.044	4.598	303	61	31	10	2	2
ESTRELA	24.644	4.109	140	28	45	15	2	2
ESTRELA VELHA	3.017	1.616	35	7	31	10	1	1
EUGÊNIO DE CASTRO	2.586	543	30	6	25	8	1	1
FAGUNDES VARELA	2.434	1.114	30	6	39	13	1	1
FARROUPILHA	57.459	9.833	281	56	45	15	4	4
FAXINAL DO SOTURNO	5.742	1.150	45	9	21	7	1	1
FAXINALZINHO	2.503	295	30	6	21	7	1	1
FAZENDA VILANOVA	3.782	0	35	7	15	5	1	1
FELIZ	11.073	935	75	15	45	15	1	1
FLORES DA CUNHA	25.013	3.944	145	29	45	15	2	2
FLORIANO PEIXOTO	1.847	853	25	5	21	7	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIAÇOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
FONTOURA XAVIER	8.402	240	60	12	25	8	1	1
FORMIGUEIRO	5.811	2.360	45	9	36	12	1	1
FORQUETINHA	2.584	378	30	6	21	7	1	1
FORTALEZA DOS VALOS	3.769	288	35	7	15	5	1	1
FREDERICO WESTPHALEN	25.498	6.610	145	29	45	15	3	3
GARIBALDI	26.198	4.673	150	30	45	15	2	2
GARRUCHOS	2.620	0	30	6	15	5	1	1
GAURAMA	5.215	353	45	9	25	8	1	1
GENERAL CÂMARA	6.327	1.118	50	10	45	15	1	1
GENTIL	1.644	168	25	5	21	7	1	1
GETÚLIO VARGAS	12.179	3.035	80	16	21	7	2	2
GIRUÁ	12.866	2.334	80	16	31	10	1	1
GLORINHA	6.945	2.092	50	10	25	8	1	1
GRAMADO	34.490	2.015	190	38	31	10	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	2.580	0	30	6	15	5	1	1
GRAMADO XAVIER	3.132	275	35	7	21	7	1	1
GRAVATAÍ	193.638	20.229	553	111	45	15	9	9
GUABIJU	1.427	527	25	5	25	8	1	1
GUÁIBA	75.615	4.301	317	63	45	15	2	2
GUAPORÉ	18.861	2.816	110	22	45	15	2	2
GUARANI DAS MISSÕES	5.963	1.140	45	9	36	12	1	1
HARMONIA	4.063	0	40	8	15	5	1	1
HERVAL	5.413	564	45	9	25	8	1	1
HERVEIRAS	2.701	320	30	6	21	7	1	1
HORIZONTINA	15.007	0	95	19	30	10	1	1
HULHA NEGRA	5.042	0	45	9	15	5	1	1
HUMAITÁ	4.088	1.461	40	8	45	15	1	1
IBARAMA	3.701	1.688	35	7	25	8	1	1
IBIACÁ	4.028	0	40	8	15	5	1	1
IBIRAIARAS	5.391	1.405	45	9	45	15	1	1
IBIRAPUITÁ	3.562	0	35	7	25	8	1	1
IBIRUBÁ	16.355	2.416	100	20	25	8	1	1
IGREJINHA	26.553	2.947	150	30	25	8	2	2
IJUÍ	64.681	3.431	295	59	45	15	2	2
ILÓPOLIS	3.666	2.046	35	7	21	7	1	1
IMBÉ	23.919	3.792	135	27	45	15	2	2
IMIGRANTE	2.826	917	30	6	36	12	1	1
INDEPENDÊNCIA	5.535	1.881	45	9	45	15	1	1
INHACORÁ	2.126	143	30	6	15	5	1	1
IPÊ	5.553	1.582	45	9	31	10	1	1
IPIRANGA DO SUL	2.143	594	30	6	15	5	1	1
IRAÍ	5.952	1.250	45	9	25	8	1	1
ITAARA	4.516	528	40	8	15	5	1	1
ITACURUBI	2.817	0	30	6	15	5	1	1
ITAPUCA	1.861	0	25	5	15	5	1	1
ITAQUI	27.594	1.795	155	31	45	15	1	1
ITATI	3.417	914	35	7	36	12	1	1
ITATIBA DO SUL	3.422	678	35	7	25	8	1	1
IVORÁ	1.833	792	25	5	21	7	1	1
IVOTI	16.637	0	100	20	36	12	1	1
JABOTICABA	3.374	0	35	7	15	5	1	1
JACUIZINHO	2.106	355	30	6	21	7	1	1
JACUTINGA	3.066	696	35	7	21	7	1	1
JAGUARÃO	20.887	3.514	120	24	45	15	2	2
JAGUARI	8.744	2.670	60	12	45	15	2	2
JAQUIRANA	3.844	295	35	7	25	8	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIAÇOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
JARI	2.830	1.110	30	6	45	15	1	1
JÓIA	6.271	626	50	10	21	7	1	1
JÚLIO DE CASTILHOS	15.197	1.804	95	19	45	15	1	1
LAGOA BONITA DO SUL	2.366	0	30	6	15	5	1	1
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.719	0	25	5	15	5	1	1
LAGOA VERMELHA	20.004	506	120	24	45	15	1	1
LAGOÃO	4.912	486	40	8	25	8	1	1
LAJEADO	64.055	10.918	295	59	45	15	5	5
LAJEADO DO BUGRE	2.121	0	30	6	15	5	1	1
LAVRAS DO SUL	5.510	749	45	9	31	10	1	1
LIBERATO SALZANO	4.510	835	40	8	25	8	1	1
LINDOLFO COLLOR	4.747	665	40	8	21	7	1	1
LINHA NOVA	1.527	352	25	5	21	7	1	1
MAÇAMBARÁ	4.159	1.010	40	8	25	8	1	1
MACHADINHO	4.883	1.555	40	8	45	15	1	1
MAMPITUBA	3.229	892	35	7	21	7	1	1
MANOEL VIANA	5.603	511	45	9	15	5	1	1
MAQUINÉ	5.977	840	45	9	21	7	1	1
MARATÁ	2.467	369	30	6	15	5	1	1
MARAU	31.329	8.517	175	35	45	15	4	4
MARCELINO RAMOS	3.911	1.055	35	7	25	8	1	1
MARIANA PIMENTEL	3.681	755	35	7	25	8	1	1
MARIANO MORO	2.252	316	30	6	15	5	1	1
MÁRQUES DE SOUZA	3.531	0	35	7	15	5	1	1
MATA	4.099	528	40	8	15	5	1	1
MATO CASTELHANO	3.002	205	35	7	25	8	1	1
MATO LEITÃO	4.118	391	40	8	21	7	1	1
MATO QUEIMADO	1.625	380	25	5	21	7	1	1
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.026	1.580	40	8	36	12	1	1
MINAS DO LEÃO	6.443	1.140	50	10	21	7	1	1
MIRAGUÁI	4.544	679	40	8	21	7	1	1
MONTAURI	1.541	343	25	5	25	8	1	1
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.359	1.163	35	7	21	7	1	1
MONTE BELO DO SUL	3.071	1.689	35	7	21	7	1	1
MONTENEGRO	48.423	5.706	260	52	45	15	3	3
MORMAÇO	2.803	270	30	6	21	7	1	1
MORRINHOS DO SUL	3.272	686	35	7	21	7	1	1
MORRO REDONDO	5.310	0	45	9	15	5	1	1
MORRO REUTER	5.356	1.061	45	9	45	15	1	1
MOSTARDAS	9.372	1.862	65	13	25	8	1	1
MUÇUM	4.132	2.078	40	8	25	8	1	1
MUITOS CAPÕES	2.916	0	30	6	15	5	1	1
MULITERNO	2.271	308	30	6	15	5	1	1
NÃO-ME-TOQUE	13.409	0	85	17	15	5	1	1
NICOLAU VERGUEIRO	2.458	758	30	6	21	7	1	1
NONOAI	9.824	236	65	13	25	8	1	1
NOVA ALVORADA	2.855	318	30	6	25	8	1	1
NOVA ARAÇÁ	4.178	1.026	40	8	21	7	1	1
NOVA BASSANO	7.248	2.658	55	11	45	15	2	2
NOVA BOA VISTA	2.059	448	30	6	21	7	1	1
NOVA BRÉSCIA	2.824	286	30	6	36	12	1	1
NOVA CANDELÁRIA	2.596	204	30	6	21	7	1	1
NOVA ESPERANÇA DO SUL	4.364	420	40	8	21	7	1	1
NOVA HARTZ	14.772	2.155	90	18	21	7	1	1
NOVA PÁDUA	2.429	679	30	6	25	8	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIAÇOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
NOVA PALMA	5.148	1.740	45	9	45	15	1	1
NOVA PETRÓPOLIS	17.683	1.171	105	21	21	7	1	1
NOVA PRATA	18.829	2.458	110	22	45	15	1	1
NOVA RAMADA	2.074	463	30	6	31	10	1	1
NOVA ROMA DO SUL	3.203	865	35	7	25	8	1	1
NOVA SANTA RITA	20.538	3.411	120	24	21	7	2	2
NOVO BARREIRO	3.790	0	35	7	15	5	1	1
NOVO CABRAIS	3.846	789	35	7	21	7	1	1
NOVO HAMBURGO	178.698	17.170	523	105	45	15	7	7
NOVO MACHADO	3.189	801	35	7	21	7	1	1
NOVO TIRADENTES	1.973	462	25	5	21	7	1	1
NOVO XINGU	1.600	0	25	5	21	7	1	1
OSÓRIO	37.262	7.298	205	41	45	15	3	3
PAIM FILHO	3.858	1.162	35	7	25	8	1	1
PALMARES DO SUL	11.181	1.244	75	15	25	8	1	1
PALMEIRA DAS MISSÕES	24.349	719	140	28	45	15	1	1
PALMITINHO	6.008	1.085	50	10	45	15	1	1
PANAMBI	32.149	2.845	180	36	45	15	2	2
PANTANO GRANDE	8.619	1.565	60	12	31	10	1	1
PARAÍ	5.933	2.361	45	9	25	8	1	1
PARAÍSO DO SUL	5.393	790	45	9	15	5	1	1
PARÉCI NOVO	3.442	548	35	7	21	7	1	1
PAROBÉ	39.718	3.211	215	43	45	15	2	2
PASSA SETE	3.760	0	35	7	21	7	1	1
PASSO DO SOBRADO	5.271	134	45	9	15	5	1	1
PASSO FUNDO	150.485	7.465	467	93	45	15	3	3
PAULO BENTO	2.260	279	30	6	21	7	1	1
PAVERAMA	5.999	646	45	9	15	5	1	1
PEDRAS ALTAS	2.084	136	30	6	15	5	1	1
PEDRO OSÓRIO	6.993	1.269	50	10	36	12	1	1
PEJUÇARA	3.147	1.191	35	7	25	8	1	1
PELOTAS	247.617	6.538	613	123	45	15	3	3
PICADA CAFÉ	4.574	0	40	8	15	5	1	1
PINHAL	2.511	847	30	6	25	8	1	1
PINHAL DA SERRA	2.738	494	30	6	21	7	1	1
PINHAL GRANDE	3.693	727	35	7	21	7	1	1
PINHEIRINHO DO VALE	3.893	515	35	7	21	7	1	1
PINHEIRO MACHADO	9.864	1.272	65	13	31	10	1	1
PINTO BANDEIRA	2.450	1.172	30	6	21	7	1	1
PIRAPÓ	2.420	991	30	6	25	8	1	1
PIRATINI	14.776	4.570	90	18	31	10	2	2
PLANALTO	8.015	1.553	60	12	25	8	1	1
POÇO DAS ANTAS	2.015	470	30	6	21	7	1	1
PONTÃO	3.448	0	35	7	15	5	1	1
PONTE PRETA	1.820	826	25	5	21	7	1	1
PORTÃO	25.849	2.582	145	29	36	12	2	2
PORTO ALEGRE	1.092.234	67.234	1.161	232	45	15	27	27
PORTO LUCENA	3.874	849	35	7	25	8	1	1
PORTO MAUÁ	2.287	548	30	6	15	5	1	1
PORTO VERA CRUZ	1.800	544	25	5	21	7	1	1
PORTO XAVIER	7.954	2.425	55	11	25	8	1	1
POUSO NOVO	1.690	0	25	5	15	5	1	1
PRÉSIDENTE LUCENA	2.644	937	30	6	21	7	1	1
PROGRESSO	4.988	1.050	40	8	25	8	1	1
PROTÁSIO ALVES	1.925	539	25	5	25	8	1	1
PUTINGA	3.887	930	35	7	45	15	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIAÇOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTES DELEGADOS
QUARÁI	18.098	73	110	22	21	7	1	1
QUATRO IRMÃOS	1.783	286	25	5	21	7	1	1
QUEVEDOS	2.425	184	30	6	21	7	1	1
QUINZE DE NOVEMBRO	3.777	1.864	35	7	21	7	1	1
REDENTORA	6.869	1.835	50	10	36	12	1	1
RELVADO	2.214	871	30	6	25	8	1	1
RESTINGA SÊCA	12.437	3.580	80	16	45	15	2	2
RIO DOS ÍNDIOS	2.895	0	30	6	15	5	1	1
RIO GRANDE	154.161	15.263	475	95	45	15	7	7
RIO PARDO	29.412	4.092	165	33	45	15	2	2
RIOZINHO	4.503	542	40	8	25	8	1	1
ROCA SALES	7.678	2.212	55	11	45	15	1	1
RODEIO BONITO	5.261	1.288	45	9	36	12	1	1
ROLADOR	2.471	1.128	30	6	21	7	1	1
ROLANTE	16.428	3.244	100	20	31	10	2	2
RONDA ALTA	7.502	654	55	11	45	15	1	1
RONDINHA	4.569	0	40	8	15	5	1	1
ROQUE GONZALES	5.467	2.059	45	9	36	12	1	1
ROSÁRIO DO SUL	32.171	884	180	36	45	15	1	1
SAGRADA FAMÍLIA	2.319	0	30	6	15	5	1	1
SALDANHA MARINHO	2.615	95	30	6	21	7	1	1
SALTO DO JACUÍ	8.084	935	60	12	45	15	1	1
SALVADOR DAS MISSÕES	2.753	579	30	6	21	7	1	1
SALVADOR DO SUL	5.670	2.489	45	9	45	15	1	1
SANANDUVA	12.722	2.873	80	16	45	15	2	2
SANTA BÁRBARA DO SUL	6.892	4.019	50	10	15	5	2	2
SANTA CECÍLIA DO SUL	1.946	0	25	5	15	5	1	1
SANTA CLARA DO SUL	5.607	568	45	9	45	15	1	1
SANTA CRUZ DO SUL	105.604	1.595	377	75	45	15	1	1
SANTA MARGARIDA DO SUL	2.883	3.437	30	6	21	7	2	2
SANTA MARIA	208.479	95	574	115	45	15	1	1
SANTA MARIA DO HERVAL	5.286	10.982	45	9	25	8	5	5
SANTA ROSA	58.294	1.363	283	57	45	15	1	1
SANTA TEREZA	1.782	6.444	25	5	21	7	3	3
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	24.371	616	140	28	45	15	1	1
SANTANA DA BOA VISTA	6.766	5.937	50	10	39	13	3	3
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	74.523	1.776	315	63	45	15	1	1
SANTIAGO	41.015	2.738	225	45	45	15	2	2
SANTO ÂNGELO	60.624	4.737	287	57	45	15	2	2
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	34.013	6.587	190	38	45	15	3	3
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	8.581	0	60	12	21	7	1	1
SANTO ANTÔNIO DO PALMA	2.073	0	30	6	21	7	1	1
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2.156	342	30	6	25	8	1	1
SANTO AUGUSTO	11.221	1.677	75	15	45	15	1	1
SANTO CRISTO	12.531	6.196	80	16	45	15	3	3
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.268	591	30	6	21	7	1	1
SÃO BORJA	48.125	218	260	52	45	15	1	1
SÃO DOMINGOS DO SUL	2.664	0	30	6	21	7	1	1
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	14.607	3.341	90	18	45	15	2	2
SÃO FRANCISCO DE PAULA	16.292	1.404	100	20	31	10	1	1
SÃO GABRIEL	45.760	506	245	49	36	12	1	1
SÃO JERÔNIMO	16.124	1.277	100	20	27	9	1	1
SÃO JOÃO DA URTIGA	4.259	1.125	40	8	31	10	1	1
SÃO JOÃO DO POLÉSINE	2.621	1.202	30	6	25	8	1	1
SÃO JORGE	2.460	654	30	6	45	15	1	1
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	2.546	0	30	6	15	5	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIAADOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
SÃO JOSÉ DO HERVAL	2.338	727	30	6	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	3.667	1.103	35	7	25	8	1	1
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2.255	639	30	6	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DO NORTE	20.751	1.779	120	24	45	15	1	1
SÃO JOSÉ DO OURO	5.757	691	45	9	39	13	1	1
SÃO JOSÉ DO SUL	2.012	94	30	6	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	3.509	745	35	7	15	5	1	1
SÃO LEOPOLDO	166.305	4.876	499	100	45	15	2	2
SÃO LOURENÇO DO SUL	35.509	0	195	39	45	15	1	1
SÃO LUIZ GONZAGA	26.869	3.914	150	30	31	10	2	2
SÃO MARCOS	16.469	3.149	100	20	45	15	2	2
SÃO MARTINHO	4.865	1.069	40	8	27	9	1	1
SÃO MARTINHO DA SERRA	3.261	449	35	7	15	5	1	1
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	5.965	332	45	9	21	7	1	1
SÃO NICOLAU	4.395	1.682	40	8	25	8	1	1
SÃO PAULO DAS MISSÕES	5.247	2.004	45	9	25	8	1	1
SÃO PEDRO DA SERRA	3.221	1.673	35	7	21	7	1	1
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1.664	0	25	5	15	5	1	1
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	2.672	0	30	6	21	7	1	1
SÃO PEDRO DO SUL	12.795	1.491	80	16	25	8	1	1
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	17.511	1.830	105	21	45	15	1	1
SÃO SEPÉ	17.289	1.757	105	21	45	15	1	1
SÃO VALENTIM	3.124	698	35	7	21	7	1	1
SÃO VALENTIM DO SUL	2.261	1.179	30	6	21	7	1	1
SÃO VALÉRIO DO SUL	2.391	329	30	6	21	7	1	1
SÃO VENDELINO	2.437	880	30	6	36	12	1	1
SÃO VICENTE DO SUL	6.845	860	50	10	45	15	1	1
SAPIRANGA	62.318	7.889	291	58	45	15	4	4
SAPUCAIA DO SUL	105.870	7.419	377	75	45	15	3	3
SARANDI	17.132	0	105	21	31	10	1	1
SEBERI	9.294	4.564	65	13	45	15	2	2
SEDE NOVA	2.558	908	30	6	25	8	1	1
SEGREDO	5.569	2.154	45	9	25	8	1	1
SELBACH	4.403	1.485	40	8	25	8	1	1
SENADOR SALGADO FILHO	2.671	260	30	6	15	5	1	1
SENTINELA DO SUL	4.276	1.340	40	8	25	8	1	1
SERAFINA CORRÊA	12.689	5.315	80	16	25	8	3	3
SÉRIO	2.113	833	30	6	21	7	1	1
SERTÃO	5.057	961	45	9	31	10	1	1
SERTÃO SANTANA	5.388	637	45	9	21	7	1	1
SETE DE SETEMBRO	1.842	233	25	5	36	12	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	3.448	1.509	35	7	21	7	1	1
SILVEIRA MARTINS	2.208	713	30	6	21	7	1	1
SINIMBU	6.938	1.133	50	10	21	7	1	1
SOBRADINHO	10.689	2.456	70	14	15	5	1	1
SOLEDADE	21.856	4.456	125	25	45	15	2	2
TABAI	4.132	748	40	8	15	5	1	1
TÁPEJARA	17.401	3.459	105	21	45	15	2	2
TAPERA	7.853	526	55	11	21	7	1	1
TÁPES	11.880	1.919	75	15	25	8	1	1
TAQUARA	42.413	1.940	230	46	21	7	1	1
TAQUARI	19.438	1.337	115	23	45	15	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	2.832	379	30	6	25	8	1	1
TÁVARES	4.701	1.633	40	8	31	10	1	1
TENENTE PORTELA	10.665	1.349	70	14	45	15	1	1
TERRA DE AREIA	7.783	3.624	55	11	45	15	2	2

MUNICÍPIOS	ELEITORES (DEZ/2024)	VOTOS NOMINAIS / LEGENDA (OUT/2024)	NÚMERO MÍNIMO FILIAÇOS MUNICÍPIO	QUÓRUM CONVENÇÃO	MEMBROS TITULARES DIRETÓRIO	MEMBROS SUPLENTE DIRETÓRIO	DELEGADOS	SUPLENTE DELEGADOS
TEUTÔNIA	25.378	2.786	145	29	45	15	2	2
TIO HUGO	2.681	308	30	6	21	7	1	1
TIRADENTES DO SUL	4.780	856	40	8	21	7	1	1
TOROPI	2.780	833	30	6	21	7	1	1
TORRES	32.497	4.005	180	36	45	15	2	2
TRAMANDÁ	38.695	5.085	210	42	45	15	3	3
TRAVESSEIRO	1.994	0	25	5	21	7	1	1
TRÊS ARROIOS	2.524	611	30	6	21	7	1	1
TRÊS CACHOEIRAS	8.062	1.683	60	12	25	8	1	1
TRÊS COROAS	17.568	2.937	105	21	31	10	2	2
TRÊS DE MAIO	18.403	177	110	22	25	8	1	1
TRÊS FORQUILHAS	3.373	1.157	35	7	21	7	1	1
TRÊS PALMEIRAS	4.112	1.065	40	8	21	7	1	1
TRÊS PASSOS	18.481	2.675	110	22	45	15	2	2
TRINDADE DO SUL	5.845	386	45	9	25	8	1	1
TRIUNFO	22.287	8.483	130	26	36	12	4	4
TUCUNDUVA	4.808	928	40	8	36	12	1	1
TUNAS	3.417	379	35	7	25	8	1	1
TUPANCI DO SUL	1.529	0	25	5	21	7	1	1
TUPANCIRETÃ	16.209	755	100	20	45	15	1	1
TUPANDI	4.359	1.134	40	8	15	5	1	1
TUPARENDI	7.155	1.280	55	11	25	8	1	1
TURUÇU	3.491	408	35	7	21	7	1	1
UBIRETAMA	1.910	169	25	5	25	8	1	1
UNIÃO DA SERRA	1.536	549	25	5	25	8	1	1
UNISTALDA	2.757	475	30	6	21	7	1	1
URUGUAIANA	88.478	1.470	343	69	31	10	1	1
VACARIA	47.869	1.772	255	51	45	15	1	1
VALE DO SOL	8.181	758	60	12	21	7	1	1
VALE REAL	4.894	318	40	8	15	5	1	1
VALE VERDE	3.397	1.312	35	7	25	8	1	1
VANINI	2.053	0	30	6	15	5	1	1
VENÂNCIO AIRES	53.584	4.653	273	55	45	15	2	2
VERA CRUZ	19.191	2.434	115	23	45	15	1	1
VERANÓPOLIS	18.460	2.909	110	22	45	15	2	2
VESPASIANO CORRÊA	2.556	987	30	6	45	15	1	1
VIADUTOS	4.094	1.127	40	8	25	8	1	1
VIAMÃO	165.331	6.503	497	99	45	15	3	3
VICENTE DUTRA	3.883	1.451	35	7	15	5	1	1
VICTOR GRAEFF	2.526	383	30	6	21	7	1	1
VILA FLORES	3.419	1.194	35	7	25	8	1	1
VILA LÂNGARO	2.184	1.320	30	6	36	12	1	1
VILA MARIA	3.694	407	35	7	45	15	1	1
VILA NOVA DO SUL	3.902	896	35	7	21	7	1	1
VISTA ALEGRE	2.664	718	30	6	15	5	1	1
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.689	585	25	5	21	7	1	1
VISTA GAÚCHA	2.705	1.438	30	6	25	8	1	1
VITÓRIA DAS MISSÕES	3.485	526	35	7	15	5	1	1
WESTFALIA	2.660	835	30	6	15	5	1	1
XANGRI-LÁ	14.667	2.682	90	18	21	7	2	2

ANOTAÇÕES



MANUAL DAS
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS** 2025



MAIS DO QUE NUNCA
É PRECISO PARTICIPAR
MDB VOCÊ SABE PORQUE!
MAIS DO QUE NUNCA
É PRECISO PARTICIPAR



RIO GRANDE DO SUL

MANUAL DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2025

www.MDB-RS.org.br

Rua dos Andradas, 1234 - Ed. Santa Cruz
Bloco B - 9º Andar | Porto Alegre | RS | CEP: 90020-008

    /mdbrs15  (51) 3357.1500  (51) 99969.6325